
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CONTRATO Nº : 07/2023
INÍCIO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO : 19/2023
ADITAMENTO Nº : 1º TERMO
VIGÊNCIA : 16/08/2024 A 15/08/2025

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do RG n.º 20119635 SSP/SP e CPF n.º 138.031.708-85 e de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, neste ato representado pela Gerente de Atendimento e Operações São Paulo Interior, Senhora, **ROSÂNGELA PEREIRA**, brasileira, casada, R.G. N.º 11.423.526-0 SSP/SP C.P.F. N.º 033.859.398-52, doravante designado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 07/2023 firmado em 16/08/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 3ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor estimado do contrato reajustado para R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), conforme variação anual de 3,34% do INPC do IBGE.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 03.24.01.09.122.0121.2003.33903999

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 16 de agosto de 2023, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 12/08/2024.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
ROSANGELA PEREIRA
Gerente Regional São Paulo Interior